



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 112 , DE 24 DE JUNHO DE 1986.

Denomina "Deputado Jô Yutaka Sato" a rodovia que liga os municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Deputado Jô Yutaka Sato" a rodovia que liga os municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ÂNGELO ANGELIN  
Governador

Publicação nº 1093 do dia 26/6/86 Original